



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa estabelecida na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, CEP: 15.880-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.762.764/0001-17, estabelecida na Rua Nércio Godoy, nº 647, Centro, CEP: 15.320-000, na Cidade de Floreal, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Sócio Proprietário, o Sr. **WILLAN EVANDRO LUCIO RIBEIRO**, portador do CPF nº 112.825.038-12 e do RG nº 19.161.499 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a apresentação de show artístico, firmado com dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 24, II, Processo nº 069/2022, Dispensa nº 28/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas da citada lei, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Show Artístico da Banda W Brasil para o “Baile de Primavera” na Praça Central “Lourenço Gil Martins” no Município de Novais, no dia 22 de outubro de 2022, com duração de 04 (quatro) horas, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para a execução do objeto do presente termo, a Contratada, se compromete, a utilizar recursos humanos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, inclusive, montar e testar o som com antecedência ao início do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 18 de outubro de 2022, tendo seu término previsto para 18/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelos serviços consignados na cláusula primeira a serem executados pela Contratada, e que serão pagos pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em parcela única, após o recebimento da nota fiscal/fatura de serviços da Contratada.

4.2. O Contratante poderá fazer os descontos legais previstos em lei, incidentes sobre a cessão de mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo no presente exercício, sob a

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

classificação: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação – 27.812.0009.2043 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Esportes Recreação e Lazer- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha de Despesa nº 433 – Fonte de Recurso – Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. O preço total pactuado será fixo e irrevogável nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.1.3. Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade dos serviços a serem executados.

7.1.4. Cumprir rigorosamente o tempo determinado para a apresentação.

7.1.5. É de inteira responsabilidade da Contratada manter seu cadastro atualizado perante o Contratante, ao passo que receberá intimação, cientificação ou notificação de todos os atos inerentes a gestão do contrato e do processo de penalização por qualquer um dos meios disponíveis constante dos dados cadastrais, inclusive pelo endereço eletrônico (e-mail) e da imprensa oficial do Município de Novais, pelo qual assume ter plena ciência e aceita o mesmo meio de comunicação.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Supervisionar a execução da prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2.2. Fornecer as condições materiais, tais como: energia elétrica, suporte administrativo e segurança no dia da realização da apresentação, palco e camarim.

7.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação, compreendendo lanche, água e refrigerante, no dia e local da apresentação.

7.2.4. Conferir e atestar a execução dos serviços.

7.2.5. Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7.2.6. Providenciar os alvarás e licenças necessárias, expedidas pelos órgãos públicos e privados competentes, inclusive o recolhimento do ECAD.

7.2.7. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo de referência.

7.2.8. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

7.2.9. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.

7.2.10. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pelo Contratante.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, serão registradas pelo Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DA RESCISÃO

9.1. As partes contratantes se responsabilizam, nos termos da lei, pelas obrigações assumidas no presente contrato e no caso de descumprimento constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente, sem obrigação à indenização.

9.2. A rescisão sem justa causa de uma das partes sujeitará indenização à outra, de 50% do valor pactuado, compreendido entre a rescisão e o término do Contrato.

9.3. O presente instrumento e eventuais omissões se regem pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebraram.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Município de Novais/SP, 18 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME

CONTRATADA

WILLAN EVANDRO LUCIO RIBEIRO – Sócio - Proprietário

Testemunhas:

1ª

ALEXANDRE CRUZ MATTÁ GARCIA

CPF: 434.748.668-50

2ª

MARCOS LUIZ RIBEIRO

CPF: 224.969.248-36

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 17.762.764/0001-17; Licitação Dispensada: Artigo 24, II da Lei 8.666 de 21/06/93; Processo nº 069/2022, Dispensa nº 28/2022; Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda W Brasil para o “Baile de Primavera” na Praça Central “Lourenço Gil Martins” no Município de Novais, no dia 22 de outubro de 2022, com duração de 04 (quatro) horas, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Valor Global: R\$ 16.000,00; Vigência: 18/10/2022 a 18/12/2022; Classificação Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação – 27.812.0009.2043 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Esportes Recreação e Lazer- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha de Despesa nº 433 – Fonte de Recurso – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 18/10/2022. Município de Novais/SP, 18 de outubro de 2022. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME

CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda W Brasil para o “Baile de Primavera” na Praça Central “Lourenço Gil Martins” no Município de Novais, no dia 22 de outubro de 2022, com duração de 04 (quatro) horas, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 18 de outubro de 2022.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: WILLAN EVANDRO LUCIO RIBEIRO

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 112.825.038-12

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 084/2022, DE 18/10/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: MR W BRASIL MUSIC LTDA – ME

CNPJ Nº 17.762.764/0001-17

CONTRATO Nº 084/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 18/12/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda W Brasil para o “Baile de Primavera” na Praça Central “Lourenço Gil Martins” no Município de Novais, no dia 22 de outubro de 2022, com duração de 04 (quatro) horas, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 18 de outubro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br